

Resolução nº : 10752/2001  
Protocolo nº : 320141/00  
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA  
Interessado : CLEUSE MARIA MENON  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 14262/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente